

## **RESOLUÇÃO Nº 138/2015**

(Publicada no Diário Oficial de 23/12/2015)

**Retifica a Resolução nº 45/2012, que habilitou a MELTI TERMINAIS E CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100110016601,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 45, de 24 de abril de 2012, que habilitou a MELTI TERMINAIS E CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA., aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para alterar a titularidade do benefício para CONDUSCABOS BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ nº 11.348.203/0003-51 e IE nº 014.505.843NO, e incluir, a partir de 1º de janeiro de 2016, a alínea “c” ao inciso I do seu art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I - .....

a) .....

b) .....

c) nas aquisições internas de fio de cobre trefilado abaixo de 6mm, nos termos do inciso VII do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultante da sua industrialização.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 15 de dezembro de 2015.

72ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**JORGE FONTES HEREDA**  
Presidente